



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00143-N
TRASLADO

Folha 047/049

Protocolo 0012971

Escrevente 0011



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: **VANDERLAN BARRETO DE LIMA à Favor de WILSON BORGES DE SÁ, na declarada forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, (24/03/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- VANDERLAN BARRETO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.472.222-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 336.774.251-15, residente e domiciliado na Avenida Gorgeta Duarte, quadra 24, lote 05, Vila Canaã, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- WILSON BORGES DE SÁ**, brasileiro, casado com **ELENEILDA RODRIGUES DUTRA DE SÁ** sob o regime de Comunhão Universal de Bens, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1389898-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.837.151-87, residente e domiciliado na Rua J-01, quadra 16, lote 22, Conjunto Aruanã I, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **Lote de Terras para construção urbana de número 07 (sete)**, da **Quadra 4-A**, sito a **Rua 2-B**, no **RESIDENCIAL CIDADE VERDE**, nesta Capital, com a área de **390,00 metros quadrados**, medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 23; 32,50m pelo lado direito com o lote 08; e, 32,50m pelo lado esquerdo com os lotes 03, 04, 05 e 06, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **157.521**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 23/03/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o **Outorgante Vendedora** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.



Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

(062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

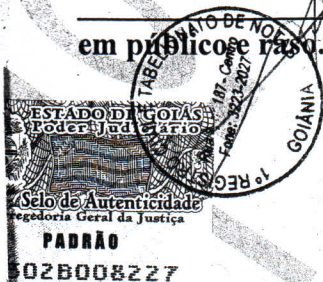
Livro 00143-N

Folha 047/049

Protocolo 0012971

TRASLADO

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás** e a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **417.108.0355.000-3**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **R\$10.038,60 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI-DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$ 300,00, sendo R\$ 30,00 para o Fundesp. Taxa Judiciária: R\$23,03.** Eu, (a.), **Valéria Faria Barbosa**, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira**, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino. **Goiânia-GO, 24 de março de 2010.. (aa.) VANDERLAN BARRETO DE LIMA, Outorgante Vendedor. WILSON BORGES DE SÁ, Outorgado Comprador.. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.** Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.



Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 24 de março de 2010.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 431.148 - Livro: 1P - Folha: 148V

Atos Praticados

R2 - 157.521 - Compra e Venda

Em 20/04/2010 . O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60

Maria Schlager Durães
REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sub-Oficial

